

LEI N.º 2190 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.765, de 18 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e os incisos I e II, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.765, de 18 de dezembro de 1995, que *cria o Conselho Municipal de Assistência Social*, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto de 06 (seis) membros de acordo com os seguintes critérios:

I- três membros representantes do Governo Municipal;

II- três membros representantes da sociedade civil, e usuários, indicados pelas sociedades civis sem fins lucrativos, fundações, empresas públicas e privadas, autarquias e órgãos públicos estaduais e federais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 19 de dezembro de 2011.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal